



Prefeitura  
de Goiânia

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.258, DE 29 DE setembro DE 1.977.

"Passa a considerar de Natureza Especial os Cargos que especifica e fixa-lhes a remuneração."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA DECRETA  
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Passam a ser considerados de Natureza Especial, sendo-lhes, no entanto, aplicáveis as normas estatutárias relativas aos Cargos em Comissão, os Cargos relacionados no Anexo Único desta lei, com os respectivos quantitativos.

Art. 2º - Ficam fixados em Cr\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros) e Cr\$ 11.000,00 (onze mil cruzeiros), respectivamente, os vencimentos e a gratificação de representação dos Cargos de Natureza Especial referidos no artigo anterior.

Art. 3º - Os servidores aposentados em Cargos em Comissão de Secretário Municipal, não atingidos pela Lei nº 5.174, de 31 de dezembro de 1976, perceberão proventos correspondentes apenas aos vencimentos de Secretário Municipal.

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir os créditos necessários para cobrir as despesas de

*Gabinete*



Prefeitura  
de Goiânia

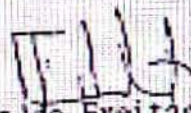
GABINETE DO PREFEITO

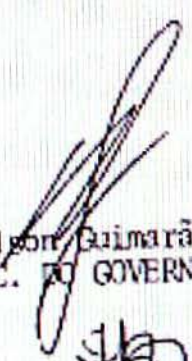
correntes desta lei.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão a 1º de julho do corrente ano.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de *setembro* de um mil, novecentos setenta e sete (1.977).

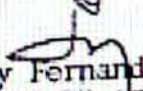
  
Dep. Francisco de Freitas Castro  
PREFEITO

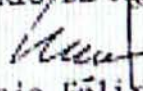
  
Nelson Guimarães  
SEC. DO GOVERNO MUNICIPAL

  
Ilda Naves de Almeida Nunes  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

  
Jocel Rodrigues Barbosa  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

  
Onofre Costa Abreu  
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

  
Jacy Fernandes Sobrinho  
SECRETÁRIO DE AÇÃO URBANA

  
Antonio Félix da Silva  
SEC. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS



Prefeitura  
de Goiânia

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO

CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL DO MUNICÍPIO, SUA DENOMINAÇÃO E QUANTITATIVOS

a) ADMINISTRAÇÃO DIRETA

| Denominação:                                                      | Quantitativo: |
|-------------------------------------------------------------------|---------------|
| 01. Auditor Geral do Município                                    | 1 (um)        |
| 02. Procurador Geral do Município                                 | 1 (um)        |
| 03. Secretário Particular do Prefeito                             | 1 (um)        |
| 04. Secretário Municipal                                          | 6 (seis)      |
| 05. Secretário Extraordinário                                     | 3 (três)      |
| 06. Assessor Jurídico Especial da Secretaria do Governo Municipal | 1 (um)        |
| 07. Chefe do Gabinete Especial do Prefeito                        | 1 (um)        |

b) ADMINISTRAÇÃO INDIRETA E OUTROS ÓRGÃOS

| Denominação:                                                                                  | Quantitativo: |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| 01. Diretor-Presidente do Instituto de Planejamento Municipal de Goiânia - IPLAN              | 1 (um)        |
| 02. Diretor-Superintendente da Superintendência de Obras de Pavimentação da Capital - PAVICAP | 1 (um)        |
| 03. Diretor-Geral do Departamento Municipal de Estradas de Rodagem - DER-ME                   | 1 (um)        |
| 04. Diretor-Geral do MUITRAZ - Centro de Recreação e Diversões                                | 1 (um)        |
| 05. Diretor-Geral da Câmara Municipal de Goiânia                                              | 1 (um)        |
| 06. Superintendente da Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário - FIMDEC             | 1 (um)        |
| 07. Diretor-Presidente da Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG                        | 1 (um)        |